

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO**DFD N.º 12/2024/SMAS/PMTL****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios fracassados em atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

1.1.1. As especificações e quantidades dos itens que compõem a presente aquisição estão constantes no **ANEXO I** deste documento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei n.º 14.133 de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, estando todas localizadas dentro do perímetro urbano de Três Lagoas/MS, respeitando os



cronogramas e horários de funcionamento dos equipamentos que serão disponibilizados no ato de assinatura do contrato e conforme condições e endereços das unidades socioassistenciais enunciadas no **ITEM 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de gêneros alimentícios tem por propósito suprir as demandas diárias das unidades da Proteção Social Básica e Especial, bem como da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, ao encontro da responsabilidade institucional de proporcionar às pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social um ambiente acolhedor e serviços estruturados.

2.2. Os alimentos desempenham papel importante na oferta e complementação de refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos usuários da política de assistência social, que frequentam os programas e projetos sociais ofertados e que veem oportunidades para conviverem e vivenciarem experiências potencializadoras de sua autoestima e autonomia.

2.3. Em grande parte dos serviços socioassistenciais do município, que totalizam 23 equipamentos, ocorre a manipulação e distribuição de alimentos e a aquisição busca fornecer suporte calórico e maiores opções alimentares aos referenciados, tornando a alimentação mais atrativa e satisfatória.

2.4. É importante ressaltar que a variedade de alimentos solicitada leva em consideração as diversas necessidades individuais dos assistidos e os serviços específicos prestados pela Secretaria. Isso inclui o fornecimento de alimentos



para as oficinas socioeducativas de gastronomia do Núcleo de Estudo e Capacitação da Assistência Social (NECAS). Essas oficinas oferecem cursos gratuitos em várias áreas, visando a geração de renda e o enriquecimento cultural da população atendida pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

2.5. Entre as unidades da assistência social que se beneficiarão com essa aquisição, destacam-se as Unidades de Acolhimento Institucional, incluindo o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Unidades I e II) e o Acolhimento para Adultos e Famílias (Acolhimento POP). Esses locais abrigam coletivamente mais de 90 assistidos e fornecem habitação, alimentação, espaços para higiene pessoal, lavanderia, guarda de pertences, salas lúdicas e acompanhamento especializado.

2.6. Além disso, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) atendeu, no primeiro quadrimestre de 2023, mais de 398 pessoas e prestou mais de 5.998 atendimentos, incluindo repouso, alimentação e higiene pessoal. De igual modo, o Centro de Referência Especializado para Mulher (CRAM) atendeu cerca de 166 mulheres em situação de violência no mesmo período.

2.7. No âmbito da Proteção Social Básica, a Secretaria mantém sete Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Patrulha Mirim da Polícia Militar, CRASE "Coração de Mãe", Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Pelotão Mirim, Tia Nega e Banda Cristo Redentor). Esses locais oferecem educação complementar e atividades lúdicas para crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade, e possuem capacidade para atender 1.890 crianças e adolescentes de segunda a sexta-feira.

2.8. Por sua vez, na Gestão da Assistência Social, ocorrem as oficinas socioeducativas do Núcleo de Estudo e Capacitação da Assistência Social (NECAS). Essas oficinas oferecem cursos multidisciplinares para capacitar



diversos públicos, principalmente os referenciados da proteção social básica e especial. Elas visam proporcionar conhecimento técnico em áreas diversas, incluindo música, arte, comunicação, trabalhos manuais, gastronomia, estética e esportes. Nesse contexto, destacam-se, entre os cursos de gastronomia, as oficinas de salgados, desossa de frango, panificação, confeitos e doces finos.

2.9. Portanto, sendo inegável a caracterização do interesse público envolvido e o amplo atendimento social do município, a aquisição vai de encontro à demanda existente enquanto continuidade dos serviços executados pela Secretaria, e como política pública de amparo às pessoas em situação de risco pessoal e social.

2.10. Em última análise, menciona-se que os produtos a que se pretende sagraram fracassados no Pregão Eletrônico n.º 002/2024 - Processo Licitatório n.º 009/2024 - DFD n.º 07/2023/SMAS/PMTL, em razão da desídia de empresa fornecedora que se recusou a assinar o instrumento contratual, razão para o novo protocolo da demanda com os produtos que não foram assumidos pelos licitantes remanescentes.

2.11. Por fim, a estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda existente consiste na aquisição de gêneros alimentícios, entre cereais, frutas, leguminosas, carnes e ovos, leites e derivados, óleos e gorduras e açúcares, atendendo os assistidos da Secretaria Municipal de Assistência Social e possibilitando a continuidade das políticas públicas deste município.

3.2. A solução como um todo, é eficiente em termos econômicos e em termos técnicos. A estimativa das quantidades é relacionada com a atual



necessidade da Secretaria, não sendo excessiva ou insuficiente. As especificações técnicas seguem a mesma linha, não sendo excessivas ao ponto de ser luxo ou baixas demais atribuindo diminuta qualidade aos objetos que compõem a presente aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá aderir às seguintes disposições:

4.1.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária;

4.1.2. As empresas vencedoras do certame deverão possuir Alvará de Funcionamento, licença da Vigilância Sanitária e de outros órgãos responsáveis, agindo em conformidade com as leis brasileiras vigentes;

4.1.3. As empresas que atuam no ramo de fabricação/produção própria deverão cumprir todos os requisitos citados no subitem anterior e deverão possuir manual de boas práticas de fabricação/manipulação elaborado por nutricionista devidamente credenciada em conselho competente;

4.1.4. Os alimentos deverão estar de acordo com a legislação brasileira de rotulagem de alimentos embalados - RDC n.º 727, de 1º de julho de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

4.1.5. Os produtos de origem animal deverão possuir registro/selo do Ministério da Agricultura e Pecuária e ter abate inspecionado, devendo ainda estar acompanhados de licença municipal (SIM), estadual (SIE/MS) ou Federal (SIF), bem como possuir Alvará de Funcionamento e Autorização da Vigilância Sanitária, em consonância com as normas de inspeção industrial e sanitária dispostas na Lei Federal n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950;



4.1.6. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, com acabamento e construção impecáveis, ficando a contratada responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica ou norma técnica acerca da qualidade, especificações e exigências legais dos itens que serão entregues, inclusive quanto à boas práticas de fabricação, manipulação e transporte de alimentos;

4.1.7. Os alimentos estocáveis e perecíveis deverão ter o prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de entrega;

4.1.8. O transporte de alimentos para consumo humano deve obedecer aos requisitos da Portaria CVS-15/1991 e RDC n.º 216/2004;

4.1.9. O transporte de alimentos destinados ao consumo humano, sejam eles refrigerados ou não, deve garantir a integridade e a qualidade dos produtos, impedindo que haja contaminação ou deterioração;

4.1.10. O compartimento dos veículos que transporta os alimentos deverá ser fechado e sempre bem conservado e limpo;

4.1.11. O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável, aprovado pela autoridade sanitária;

4.1.12. O veículo deve possuir dispositivos de segurança que impeçam o derrame em via pública de alimentos e/ou resíduos sólidos e líquidos, durante o transporte;

4.1.13. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte;



4.1.14. Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar riscos de contaminação para o produto e devem garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo;

4.1.15. Os alimentos não devem ter contato direto com o assoalho do veículo;

4.1.16. É proibido carregar os alimentos no mesmo compartimento do veículo que transporta pessoas, animais, produtos químicos ou substâncias estranhas que possam contaminá-los;

4.1.17. Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza, sob:

- a) **Refrigeração:** ao redor de 4°C, não ultrapassando 6°C;
- b) **Resfriamento:** ao redor de 6°C não ultrapassando 10°C ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem;
- c) **Aquecimento:** acima de 65°C;
- d) **Congelamento:** ao redor de (-18°C).

4.1.18. Os alimentos perecíveis (refrigerados e congelados) não poderão ser transportados em caixas térmicas, pois as mesmas não garantem a temperatura adequada dos alimentos durante o tempo de transporte e entrega, podendo ter variações que causam o risco de contaminação e proliferação de bactérias;

4.1.19. Os veículos de transporte de produtos sob controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros adequados e de fácil leitura;

4.1.20. Quando a natureza do alimento assim o exigir, deve ser colocado sobre prateleiras e estrados removíveis, de forma a evitar danos e contaminação;

4.1.21. Não serão aceitos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações solicitadas, no total ou em



parte, sendo observado, no que couber, a Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.1.22. Não serão aceitos produtos que apresentarem embalagem danificada, com sinais de violação ou cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

4.1.23. Os produtos deverão ser entregues às expensas do fornecedor, acondicionados em caixas e/ou embalagens adequadas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, além de serem devidamente identificados para fins de controle;

4.1.24. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas e atender com prontidão as reclamações advindas da contratante;

4.1.25. A fiscalização e aceitação do objeto será realizada por meio de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades;

4.1.26. A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos, bem como arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros por sua ineficiência ou irregularidade na execução das obrigações assumidas;

4.1.27. A contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas ou subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem prévia autorização da contratante;

4.1.28. A contratada deverá prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos materiais fornecidos, e indicando representante e dados para contato e notificação;

4.1.29. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que



vinculados à execução da obrigação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.1.30. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, instrumento contratual ou congênere, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto desta aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos itens será de acordo com cronograma enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde serão realizadas entregas semanais e mensais nas unidades desta Secretaria, em remessa parcelada, conforme solicitação da contratante e nas seguintes localidades:

UNIDADE	ENDEREÇO	FREQUÊNCIA DE ENTREGA
SCFV CRASE "Coração de Mãe"	Av. Clodoaldo Garcia, 2355. Vila Haro	Semanal - Hortifrutigranjeiros Mensal - Perecíveis
SCFV "Patrulha Mirim da Polícia Militar"	Av. Clodoaldo Garcia, 2355. Vila Haro	
SCFV "Pelotão Mirim"	R. Dos Militares, 23. Vila Piloto (Círculo Militar)	
SCFV "Bombeiros do Amanhã"	Av. Filinto Muller, 3300. Jd. Morumbi	
SCFV "Patrulha Florestinha"	R. Taufic Farän, 345. Vila Piloto	
SCFV "Banda Cristo Redentor"	R. Maria Guilhermina Esteves, 537. Santa Terezinha	
SCFV Para Idosos "Tia Nega"	R. Pelópides Gouveia, 2230. São Carlos	



UNIDADE	ENDEREÇO	FREQUÊNCIA DE ENTREGA
Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão)	Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1622. Vila Cardoso	Mensal - Estocáveis Mensal - Perecíveis
CRAS "Interlagos"	R. Bom Jesus da Lapa, 309. Lapa	Semanal - Frutas
CRAS "Ruth Máximo Filgueiras"	R. Macapá, 908. Guanabara	
Centro Pop	R. Protázio Garcia Leal, 1026. Santa Terezinha	Semanal - Hortifrutigranjeiros Mensal - Perecíveis
Acolhimento Pop	R. Protázio Garcia Leal, 1026. Santa Terezinha	
Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente I	Endereço Sigiloso (a ser disponibilizado a partir do ato de assinatura contratual)	
Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente II	Endereço Sigiloso (a ser disponibilizado a partir do ato de assinatura contratual)	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA FINS DE ENTREGAS: De segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h.		

5.2. À contratante reserva-se o direito de efetuar alterações nos endereços mencionados e na frequência de entrega, mediante notificação prévia e por escrito à contratada, garantindo prazo razoável para ajuste de logística de entrega.

5.3. Em relação aos produtos com entrega mensal, estocáveis e perecíveis, o prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O(s) fiscal(is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:



7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei n.º 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF N.º: 13.790.575/0001-05

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.01.08.244.0004 – 2063 – Gestão das Atividades da Assistência Social

FONTE: 1.500.0000-000 000



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA: 260

C/C: 61.281-2

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.01.08.244.0004 – 2063 – Gestão das Atividades da Assistência Social

FONTE: 2.660.0000-000 000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA: 782

C/C: 77.217-8

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11.1. DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

11.1.1. A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste Termo de Referência será por meio de **CATÁLOGOS E FICHA TÉCNICA** dos produtos, que deverão ser apresentados no momento da licitação junto à proposta de preços.

11.1.2. Os catálogos e ficha técnica serão analisados por equipe de servidores da Contratante, para fins de verificação do atendimento às características e exigências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, bem como para notar qualidade compatível com as marcas de referência mencionadas no Termo de Referência, principalmente nos casos de produtos de fabricação própria cujas informações como composição, registro em órgãos competentes e dimensões dos produtos não serem possíveis de se aferir por simples pesquisa em sites/domínios da internet.



11.1.3. O não atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência implicará a desclassificação da proposta apresentada.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL HENRIQUE ROCHA LEAL**
Data: 02/04/2024 17:21:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL HENRIQUE ROCHA LEAL
Servidor responsável pelo Termo de Referência

Documento assinado digitalmente
 **ROGER AUGUSTO DE ASSUNÇÃO SANTANA**
Data: 02/04/2024 16:51:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER AUGUSTO DE ASSUNÇÃO SANTANA
Diretor do Departamento Financeiro, Manutenção e Patrimonial

(assinado digitalmente)
VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por VERA HELENA ARSIOLI PINHO (CPF 609.896.101-87), em 02/04/2024 - 16:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/22765>. Folha 16 de 22



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	FICHA 260	FICHA 782	QUANT.
1	114.001.755	AÇAFRÃO - EM PÓ (50 G) , produto em pó, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa anormal, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico original de fábrica, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 50g.	UN	16	240	256
2	114.001.021	AÇÚCAR - MASCADO (KG) , produto de sacarose de cana-de-açúcar, obtido a partir do melaço natural sem processo de clarificação, preservando fibras, vitaminas e minerais da matéria-prima, com coloração variável entre caramelo e marrom, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: pacote c/ 01 kg.	UN	5	***	05
3	114.001.036	ALHO À GRANEL - COM CASCA (KG) , produto in natura, fresco, de primeira qualidade, colhido no estágio ideal de maturação, aroma, cor e sabor característicos, tamanho adequado para manipulação e transporte, conservação para consumo, livre de manchas, parasitas, larvas, sujidades, resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, integridade física sem golpes ou danos, sem ferimentos ou defeitos fora do padrão.	KG	10	900	910
4	114.001.694	AMEIXA PRETA SECA S/ CAROÇO (500G) , fruta seca, de primeira qualidade, colhida no estágio ideal de maturação, aroma, cor e sabor característicos, livre de manchas,	UN	15	***	15





ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	FICHA 260	FICHA 782	QUANT.
		parasitas, larvas, sujidades, resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico original de fábrica, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: pacote c/ aproximadamente 500 gramas.				
5	114.001.056	ATUM - EM ÓLEO (170 G) , em conserva, composição de: atum ralado, água, óleo (soja geneticamente modificado de agrobacterium so.) e sal, rico em ômega 3, proteínas e 0% gordura trans. De 1ª qualidade, acondicionado em lata de folha de flandres sem vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamentos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentação: lata c/ aproximadamente 170g. Tipo: Gomes da Costa, Coqueiro, Pescador, Robinson Crusoe, 88 ou de melhor qualidade.	UN	50	480	530
6	114.001.057	AVEIA - EM FLOCOS (165 G) , elaborada com cereais integrais e laminada em flocos finos, com alto teor de fibras, produto de 1ª qualidade, acondicionado em caixa e embalagem secundária em polietileno resistente atóxico e transparente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: embalagem c/ no mínimo 165g. Tipo: Quaker, Nestlé, Yoki, Jasmine, Vitao, Nutry ou de melhor qualidade.	UN	***	52	52
7	114.001.059	AZEITE DE DENDÊ (200 ML) , óleo de palma extraído do fruto da palmeira, de 1ª primeira qualidade, dotado de cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de vidro original de fábrica, contendo externamente especificação do produto,	UN	45	***	45





ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	FICHA 260	FICHA 782	QUANT.
		informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: embalagem c/ 200ml.				
8	114.001.843	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO (500 G) , fruto da oliveira em conserva, de 1ª primeira qualidade, acondicionada em embalagem de vidro ou plástico original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 500g de peso líquido e no mínimo 280g de peso drenado. Tipo: La Violetera, Rivioli, Vale Fértil, Raiola ou de melhor qualidade.	UN	170	240	410
9	114.001.083	BICARBONATO DE SÓDIO (40 G) , produto em pó acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: embalagem de no mínimo 40 g.	UN	20	***	20
10	114.001.124	CANELA - EM PÓ (30 G) , acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade. Apresentação: pacote c/ no mínimo 30g.	UN	30	52	82
11	114.001.206	CHUCHU (KG) , produto in natura , fresco, de primeira qualidade, colhido no estágio ideal de maturação, aroma, cor e sabor característicos, tamanho adequado para manipulação e transporte, conservação para consumo, livre de manchas, parasitas, larvas, sujidades, resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, integridade física sem golpes ou danos, sem ferimentos ou defeitos fora do padrão.	KG	***	1.800	1.800

DEPARTAMENTO FINANCEIRO, MANUTENÇÃO E PATRIMONIAL





ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	FICHA 260	FICHA 782	QUANT.
12	114.001.326	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG) , produto conservado em estado congelado ou resfriado, c/ miúdos, produto não transgênico, apresentando cor amarelo rosado, deve apresentar odor agradável e possuir consistência firme, não deve conter água além do permitido, apresentar manchas esverdeadas ou escuras (mofo), acondicionado em embalagem original de fábrica, confeccionada em filme de PVC ou material plástico transparente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	500	500	1.000
13	114.001.762	GERGELIM (200 G) , semente de gergelim, produto de 1ª primeira qualidade, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas anormais e caruncho, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 200 gramas. Tipo: Siamar, Natural Life, K-Life ou de melhor qualidade.	UN	15	***	15
14	114.001.381	LIMÃO TAITI (KG) , produto in natura, fresco, de primeira qualidade, colhido no estágio ideal de maturação, aroma, cor e sabor característicos, tamanho adequado para manipulação e transporte, conservação para consumo, livre de manchas, parasitas, larvas, sujidades, resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, integridade física sem golpes ou danos, sem ferimentos ou defeitos fora do padrão.	KG	50	600	650
15	114.001.409	MAIONESE TRADICIONAL (500 G) , maionese de 1ª primeira qualidade, feita com ovos caipiras, com sabor, odor e textura característicos, a base de água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural	UN	80	500	580

DEPARTAMENTO FINANCEIRO, MANUTENÇÃO E PATRIMONIAL





ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	FICHA 260	FICHA 782	QUANT.
		e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Acondicionada em embalagem (POTE) original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: pote de aproximadamente de 500g. Tipo: Hellmann's, Hemmer ou de melhor qualidade.				
16	114.001.516	PIMENTA DO REINO - EM PÓ (20 G) , produto em pó, de boa qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem original de fábrica, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: embalagem c/ no mínimo 20 gramas.	UN	90	***	90
17	114.001.589	REPOLHO VERDE (KG) , produto in natura, fresco, de primeira qualidade, colhido no estágio ideal de maturação, aroma, cor e sabor característicos, tamanho adequado para manipulação e transporte, conservação para consumo, livre de manchas, parasitas, larvas, sujidades, resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, integridade física sem golpes ou danos, sem ferimentos ou defeitos fora do padrão.	KG	***	2.900	2.900
18	114.001.594	RÚCULA (MAÇO) , produto in natura, fresco, de primeira qualidade, colhido no estágio ideal de maturação, aroma, cor e sabor característicos, tamanho adequado para manipulação e transporte, conservação para consumo, livre de manchas, parasitas, larvas, sujidades, resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, integridade física sem golpes ou danos, sem ferimentos ou defeitos fora do padrão. Apresentação: maço c/ aproximadamente 300 gramas.	UN	***	300	300
19	114.001.680	SALSA DESIDRATADA (KG) , triturada/em flocos, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno	UN	3	24	27

DEPARTAMENTO FINANCEIRO, MANUTENÇÃO E PATRIMONIAL





ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	FICHA 260	FICHA 782	QUANT.
		original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem. Apresentação: pacotes c/ no mínimo 200 gramas e no máximo 1 kg.				
20	114.001.606	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G) , em conserva, composição de: sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo de soja (Agrobacterium sp., Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis, Delftia acidovorans, Zea mays, Stenotrophomonas maltophilia), água e sal., rico em ômega 3, proteínas e 0% gordura trans. De 1ª qualidade, acondicionado em lata de folha de flandres sem vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamentos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentação: lata c/ aproximadamente 250g. Tipo: Gomes da Costa, Coqueiro, Pescador, Robinson Crusoe, 88 ou de melhor qualidade.	UN	40	***	40

